

MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

EXTRA - PREPOM/FDEPM 2021/2022

EDITAL

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PESCADOR PROFISSIONAL
NÍVEL 1 (CFAQ-POP 1/MOP 1 - 1/2022)

A Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna torna público que, no período de **14/06/2022 a 23/06/2022**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o provimento de **30 vagas**, destinadas à admissão ao Curso de Formação de Aquaviários Pescador Profissional (CFAQ-POP 1/MOP 1 - 1/2022). Este será realizado no período de **27/06/2022 a 14/07/2022**, conforme estabelecido no Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM/2022).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo para admissão no Curso de Formação de Aquaviários do grupo Pescadores, CFAQ-POP 1/MOP 1 - 1/2022, estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2022), aberto por meio do presente Edital, será desenvolvido sob responsabilidade da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna, localizada na Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 72, Centro, Laguna-SC. Telefone para contato: (048) 3644-0196.

1.2 - Serão disponibilizadas 30 vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos do ambos sexos, com escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental.

1.3 - O início das aulas está previsto para o dia 27 de junho de 2022 e o término para o dia 14 de julho de 2022.

1.4 - O curso será realizado nos períodos matutino e vespertino, terá carga horária diária de 8 horas aula, totalizando ao final do curso 112 horas-aula. A frequência às aulas e às demais atividades programadas é obrigatória;

1.4.1 - O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso;

1.4.2 - O aluno cuja média for igual ou superior a 6, será considerado aprovado em qualquer disciplina; e

1.4.3 - O aluno que obtiver média inferior a 3 na disciplina terá a matrícula cancelada;

1.4.4 - O aluno cuja média for igual ou superior a 3 e inferior a 6, em até duas disciplinas, será submetido a um período de recuperação com aulas, equivalente a 20% da carga horária da respectiva disciplina para realização de

uma prova de recuperação específica daquela disciplina, versando sobre todo o conteúdo lecionado, cuja nota para aprovação deverá ser igual ou superior a seis;

1.4.5 - Para ser considerado aprovado na disciplina, quando submetido a prova de recuperação, o aluno deverá obter nota, que somada à média, totalize 10 pontos; e

1.4.6 - O aluno que não obtiver a nota mínima estabelecida na avaliação do período de recuperação terá a matrícula cancelada.

1.5 - Será considerada falta o não comparecimento às aulas, o atraso superior a dez minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento;

1.5.1 - Será considerado como abono de faltas os seguintes itens:

a) Em caso do nascimento do filho, os alunos têm o direito de não comparecer ao curso por três dias;

b) Em caso de morte de pessoas próximas ao aluno (somente cônjuge, pais, avós, filhos, irmãos), este têm o direito de não comparecer ao curso por três dias; e

c) Caso o aluno necessite se ausentar por motivo de saúde, ao comprovar com apresentação de atestado médico, a falta será abonada

1.6 - O presente Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil, visando somente a classificar os candidatos de acordo com o número de vagas estabelecido.

1.7 - O Teste de Suficiência Física é requisito para a admissão no curso, tem caráter eliminatório, mas não classificatório.

1.7.1 - Para realizar o Teste de Suficiência Física, o candidato deverá comparecer ao local informado, na data e horário estabelecidos, portando:

a) documento de identidade com foto;

b) ficha de inscrição;

c) touca de natação;

d) óculos de natação;

e) sunga (para homens) e maiô inteiro (para mulheres); e

f) chinelo de dedos.

1.7.2 - É vedado o uso de biquini e bermuda para a realização do Teste de Suficiência Física.

1.7.3 - Para ser considerado aprovado no Teste de Suficiência Física, o candidato deverá realizar na presença dos avaliadores:

a) nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado (estilo);

b) flutuar, sem qualquer auxílio, ininterruptamente, por 10 (dez) minutos; e

1.7.4 - O local para a realização do teste será definido posteriormente e com realização do mesmo no dia 24/06/2022 às 10h.

2- PROPÓSITO

O presente curso destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP1), no nível de habilitação 1.

2.1 - As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na(s) área(s) classificadas como de navegação interior, em conformidade com as Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF) de sua jurisdição.
- b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior, em conformidade com as Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF).
- c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, na navegação interior em conformidade com as Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF).

2.2 - As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Chefe de Máquinas de embarcações (CHM) de pesca de potência propulsora até 170 kW, empregadas na Navegação Costeira e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF)
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF).
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP/NPCF).

Observações:

- 1) Será concedido pelas Capitania, Delegacia ou Agência, a título provisório, o curso empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM), ao candidato com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer OE, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP1/MOP1;
- 2) O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação; e
- 3) Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - Serão admitidas inscrições no período de 14 a 23 de Junho de 2022, somente de forma presencial, na Colônia de Pescadores Z 17, na Rua Coronel Serafim Silva Matos, 60 - Imaruí, SC - CEP: 88770-000, das 8h30 às 15h30.

3.2 - Condições gerais para inscrição

3.2.1 - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), com idade mínima de 18 até a data limite do período de inscrição;

3.2.2 - Apresentar no ato de inscrição:

- a) cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- b) cópia do CPF (acompanhada do original);
- c) cópia da Certidão de quitação eleitoral obrigatório para maiores de 18 anos;
- d) cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (acompanhada do original), para o sexo masculino maiores de 18 anos;
- e) cópia de comprovante de residência recente (no máximo três meses retroativos), que deverá ser conta de água, luz ou telefone, no nome do interessado ou cópia do comprovante acompanhada do original e declaração de residência;
- f) cópia do documento de Registro Geral da Pesca - RGP, ou protocolo de solicitação de Registro (acompanhado do original);
- g) cópia de Documento que comprove a escolaridade exigida (acompanhada do original);
- h) carta/ofício de indicação emitido por Empresa de Pesca ou entidade representativa de pescadores (associação, sindicato, colônia, etc);
- i) atestado médico, emitido por médico do trabalho, onde conste de forma literal que o candidato goza de boa saúde física, mental, auditiva, visual, altura e cor dos olhos;
- j) Os candidatos entre 16 e 18 anos que possuam autorização do pai, tutor ou juiz competente poderão inscrever-se como Aprendizes de Pesca (APP) ou Aprendizes de Motorista (APM);
- l) Ficha de inscrição de participante devidamente preenchida (modelo fornecido pelo SENAR AR/SC); e
- m) Foto 3x4 com fundo branco e data.

3.2.3 - Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar de apresentar, no ato de inscrição, qualquer dos documentos relacionados no item 3.2.2 deste edital.

4 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O resultado final será publicado no quadro de avisos do Salão de Atendimento ao Público da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna, na Colonia de Pescadores Z 17 e na Internet, no endereço eletrônico: www.marinha.mil.br/dellaguna/.

4.2 - Os candidatos classificados dentro do número de vagas, serão convocados para o início do curso, previsto para às 8h do dia 27 de junho de 2022.

4.3 - O curso será realizado na Colônia de Pescadores Z 17, na Rua Coronel Serafim Silva Matos, 60 - Imaruí, SC - CEP: 88770-000. Telefone para contato: (048) 3643-1020.

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PESCADOR PROFISSIONAL NÍVEL 1 (CFAQ-POP 1/MOP 1 - 2/2022)

A Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna torna público que, no período de **14/06/2022** a **27/06/2022**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o provimento de **30 vagas**, destinadas à admissão ao

Curso de Formação de Aquaviários Pescador Profissional (CFAQ-POP 1/MOP 1 - 2/2022). Este será realizado no período de **04/07/2022 a 25/07/2022**, conforme estabelecido no Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM/2022).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo para admissão no Curso de Formação de Aquaviários do grupo Pescadores, CFAQ-POP 1/MOP 1 - 2/2022, estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2022), aberto por meio do presente Edital, será desenvolvido sob responsabilidade da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna, localizada na Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 72, Centro, Laguna-SC. Telefone para contato: (048) 3644-0196.

1.2 - Serão disponibilizadas 30 vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos do ambos sexos, com escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental.

1.3 - O início das aulas está previsto para o dia 04 de julho de 2022 e o término para o dia 25 de julho de 2022.

1.4 - O curso será realizado nos períodos vespertino e noturno, terá carga horária diária de 8 horas aula, totalizando ao final do curso 112 horas-aula. A frequência às aulas e às demais atividades programadas é obrigatória;

1.4.1 - O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso;

1.4.2 - O aluno cuja média for igual ou superior a 6, será considerado aprovado em qualquer disciplina; e

1.4.3 - O aluno que obtiver média inferior a 3 na disciplina terá a matrícula cancelada;

1.4.4 - O aluno cuja média for igual ou superior a 3 e inferior a 6, em até duas disciplinas, será submetido a um período de recuperação com aulas, equivalente a 20% da carga horária da respectiva disciplina para realização de uma prova de recuperação específica daquela disciplina, versando sobre todo o conteúdo lecionado, cuja nota para aprovação deverá ser igual ou superior a seis;

1.4.5 - Para ser considerado aprovado na disciplina, quando submetido a prova de recuperação, o aluno deverá obter nota, que somada à média, totalize 10 pontos; e

1.4.6 - O aluno que não obtiver a nota mínima estabelecida na avaliação do período de recuperação terá a matrícula cancelada.

1.5 - Será considerada falta o não comparecimento às aulas, o atraso superior a dez minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento;

1.5.1 - Será considerado como abono de faltas os seguintes itens:

a) Em caso do nascimento do filho, os alunos têm o direito de não comparecer

ao curso por três dias;

b) Em caso de morte de pessoas próximas ao aluno (somente cônjuge, pais, avós, filhos, irmãos), este têm o direito de não comparecer ao curso por três dias; e

c) Caso o aluno necessite se ausentar por motivo de saúde, ao comprovar com apresentação de atestado médico, a falta será abonada

1.6 - O presente Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil, visando somente a classificar os candidatos de acordo com o número de vagas estabelecido.

1.7 - O Teste de Suficiência Física é requisito para a admissão no curso, tem caráter eliminatório, mas não classificatório.

1.7.1 - Para realizar o Teste de Suficiência Física, o candidato deverá comparecer ao local informado, na data e horário estabelecidos, portando:

a) documento de identidade com foto;

b) ficha de inscrição;

c) touca de natação;

d) óculos de natação;

e) sunga (para homens) e maiô inteiro (para mulheres); e

f) chinelo de dedos.

1.7.2 - É vedado o uso de biquini e bermuda para a realização do Teste de Suficiência Física.

1.7.3 - Para ser considerado aprovado no Teste de Suficiência Física, o candidato deverá realizar na presença dos avaliadores:

a) nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado (estilo);

b) flutuar, sem qualquer auxílio, ininterruptamente, por 10 (dez) minutos; e

1.7.4 - O local para a realização do teste será definido posteriormente e com realização do mesmo no dia 28/06/2022 às 10h.

2- PROPÓSITO

O presente curso destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP1), no nível de habilitação 1.

2.1 - As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:

a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na(s) área(s) classificadas como de navegação interior, em conformidade com as Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP/NPCF) de sua jurisdição.

b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior, em conformidade com as Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP/NPCF).

c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, na navegação interior em conformidade com as Normas e Procedimentos para as

Capitanias (NPCP/NPCF).

2.2 - As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Chefe de Máquinas de embarcações (CHM) de pesca de potência propulsora até 170 kW, empregadas na Navegação Costeira e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitanias (NPCP/NPCF)
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitanias (NPCP/NPCF).
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitanias (NPCP/NPCF).

Observações:

- 1) Será concedido pelas Capitanias, Delegacias ou Agências, a título provisório, o curso empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM), ao candidato com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer OE, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP1/MOP1;
- 2) O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação; e
- 3) Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - Serão admitidas inscrições no período de 14 de junho a 27 de junho de 2022, somente de forma presencial, na Colônia de Pescadores Z 20, na Rua Quarta Avenida, nº 563, Jardim Ultramar, Balneário Gaivota - SC, das 8h30 às 15h30, Informações poderão ser obtidas no telefone (48) 3583-1750.

3.2 - Condições gerais para inscrição

3.2.1 - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), com idade mínima de 18 até a data limite do período de inscrição;

3.2.2 - Apresentar no ato de inscrição:

- a) cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- b) cópia do CPF (acompanhada do original);
- c) cópia da Certidão de quitação eleitoral obrigatório para maiores de 18 anos;
- d) cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (acompanhada do original), para o sexo masculino maiores de 18 anos;
- e) cópia de comprovante de residência recente (no máximo três meses retroativos), que deverá ser conta de água, luz ou telefone, no nome do interessado ou cópia do comprovante acompanhada do original e declaração de residência;
- f) cópia do documento de Registro Geral da Pesca - RGP, ou protocolo de solicitação de Registro (acompanhado do original);
- g) cópia de Documento que comprove a escolaridade exigida (acompanhada do original);
- h) carta/ofício de indicação emitido por Empresa de Pesca ou entidade representativa de pescadores (associação, sindicato, colônia, etc);

- i) atestado médico, emitido por médico do trabalho, onde conste de forma literal que o candidato goza de boa saúde física, mental, auditiva, visual, altura e cor dos olhos;
- j) Os candidatos entre 16 e 18 anos que possuam autorização do pai, tutor ou juiz competente poderão inscrever-se como Aprendizes de Pesca (APP) ou Aprendizes de Motorista (APM);
- l) Ficha de inscrição de participante devidamente preenchida (modelo fornecido pelo SENAR AR/SC); e
- m) Foto 3x4 com fundo branco e data.

3.2.3 - Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar de apresentar, no ato de inscrição, qualquer dos documentos relacionados no item 3.2.2 deste edital.

4 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O resultado final será publicado no quadro de avisos do Salão de Atendimento ao Público da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna, na Colonia de Pescadores Z 20 e na Internet, no endereço eletrônico: www.marinha.mil.br/dellaguna/.

4.2 - Os candidatos classificados dentro do número de vagas, serão convocados para o início do curso, previsto para às 13h do dia 04 de julho de 2022.

4.3 - O curso será realizado na Colônia de Pescadores Z 20, na Rua Quarta Avenida, nº 563, Jardim Ultramar, Balneário Gaivota - SC, das 13h00 às 20h00, com entrada permitida até às 13h45.

Laguna - SC, em de junho de 2022.

ENÉAS COSTA CRUZ
Capitão de Corveta (T)
Delegado